



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024001953)

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 22/05/2024, ÀS hh:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 27/05/2024, ÀS 08:30
DATA DA SESSÃO:	DIA 27/05/2024, ÀS 09:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente dispensa será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3** – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 1.2.4** – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5. - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual;**

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.4 Demais Certidões

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica e/ou Contratos e Notas Fiscais** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme item 21 do ANEXO I – Termo de Referência.

7. – DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

LOTE 1 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	37664	BANNER PERSONALIZADO - LONA VINÍLICA MÍNIMO 240G - BRANCA; - FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; - 4X0 COR; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; - SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA,	M ²	40	109,31	4.372,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		COM PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON OU ACABAMENTO EM ILHÓS, COM ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA, BRANCA OU PRETA, EM QUANTIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS, TRIPÉ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.				
2	37666	LONA IMPRESSA, MÍNIMO 340 GR. FOSCA OU BRILHANTE, COM ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OU INSTALAÇÃO DEFINIDAS PREVEAMENTE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FACHADA. ANTENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	M ²	26	169,33	4.402,65
VALOR TOTAL						8.775,15

LOTE 2 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	40018	BROCHE TIPO BOTTON, FORMATO 3,5 X 3,5 CM (REDONDO), IMPRESSÃO 4X0, ALUMÍNIO, COM	UNIDADE	650	4,11	2.671,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		ALFINETE E ACABAMENTO SIMPLES. PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.				
2	39591	CAMISETA MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA NAS CORES DIVERSAS EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	350	29,62	10.365,25
VALOR TOTAL						13.036,75

LOTE 3 – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	38303	CARTAZ EM COUCHÊ 115 GR / TAMANHO A3 (29,7X42 CM). ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	204	5,04	1.027,65
2	39561	FOLDER OFFSET 90G / 4/4 E DOBRAS	UNIDADE	1950	0,77	1.506,38
3	37651	PANFLETOS 21X15 EM 4/4 COR NO PAPEL COUCHÊ 115 GRS. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	450	1,24	556,88
4	35926	PRONTUÁRIO DO SUAS COM 56 PAGINAS NO FORMATO 21X30 CM, FECHADO, SENDO O MIOLO NO PAPEL AP 75GRS EM 4/4 COR E A CAPA NO PAPEL AP 240GRS	UNIDADE	1000	20,93	20.932,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		PLASTIFICADA EM 4/4 COR. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL						24.023,41

7.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 45.835,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Valor esse obtido pela média da pesquisa de preços.

08. – DO PAGAMENTO:

Conforme item 20 do ANEXO I – Termo de Referência.

09. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Conforme item 11 do ANEXO I – Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Conforme item 10 do ANEXO I – Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Conforme itens 13 e 14 do ANEXO I – Termo de Referência.

12. FISCALIZAÇÃO:

Conforme item 15 do ANEXO I – Termo de Referência.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

13.1 O Contrato vigorará, a contar da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

13.2 O Contrato terá seu extrato divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

14.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Conforme item 19 do ANEXO I – Termo de Referência.

17. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

17.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porto Nacional - TO, 20 de maio de 2024.

Keila Viana Ribeiro Maciel
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

01. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo. ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado.

02. DO OBJETO:

O Fundo Municipal de Assistência Social pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, destinados a realização de campanhas e ações do SUAS.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO:

LOTE 1 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	37664	BANNER PERSONALIZADO - LONA VINÍLICA MÍNIMO 240G - BRANCA; - FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; - 4X0 COR; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; - SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON OU ACABAMENTO	M ²	40	109,31	4.372,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		EM ILHÓS, COM ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA, BRANCA OU PRETA, EM QUANTIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS, TRIPÉ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.				
2	37666	LONA IMPRESSA, MÍNIMO 340 GR. FOSCA OU BRILHANTE, COM ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OU INSTALAÇÃO DEFINIDAS PREVEAMENTE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FACHADA. ANTENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	M ²	26	169,33	4.402,65
VALOR TOTAL						8.775,15

LOTE 2 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	40018	BROCHE TIPO BOTTON, FORMATO 3,5 X 3,5 CM (REDONDO), IMPRESSÃO 4X0, ALUMÍNIO, COM ALFINETE E ACABAMENTO SIMPLES.	UNIDADE	650	4,11	2.671,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.				
2	39591	CAMISETA MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA NAS CORES DIVERSAS EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	350	29,62	10.365,25
VALOR TOTAL						13.036,75

LOTE 3 – SERVIÇOS GRÁFICOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM (R\$)
1	38303	CARTAZ EM COUCHÊ 115 GR / TAMANHO A3 (29,7X42 CM). ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	204	5,04	1.027,65
2	39561	FOLDER OFFSET 90G / 4/4 E DOBRAS	UNIDADE	1950	0,77	1.506,38
3	37651	PANFLETOS 21X15 EM 4/4 COR NO PAPEL COUCHÊ 115 GRS. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	450	1,24	556,88
4	35926	PRONTUÁRIO DO SUAS COM 56 PAGINAS NO FORMATO 21X30 CM, FECHADO, SENDO O MIOLO NO PAPEL AP 75GRS EM 4/4 COR E A CAPA NO PAPEL AP 240GRS PLASTIFICADA EM 4/4 COR. ATENDIMENTO	UNIDADE	1000	20,93	20.932,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.				
VALOR TOTAL						24.023,41

03.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 45.835,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Valor esse obtido pela média da pesquisa de preços.

04. DA JUSTIFICATIVA

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e).

4.1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto contratação de empresas especializadas fornecimento de material gráfico com todo material necessário para realização de serviço de confecção, fornecimento, aplicação entre outros, para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social de porto nacional, em face da necessidade justifica a abertura do presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores, campanhas e ações coletivas, bem como, manter os serviços públicos da assistência social em níveis aceitáveis, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O Fundo Municipal de Assistência Social, de Porto Nacional/TO em conjunto com os setores e equipamentos que a compõem, justificam a demanda em razão do atendimento das necessidades administrativas oriundas das atividades e eventos promovidos por este órgão e suas demandas e necessidades de serviços gráficos, serigráficos e materiais de sinalização visual, e nos órgãos potenciais propagadores de informações.

4.2 Esta aquisição tem o intuito de padronizar e facilitar a identificação das campanhas permanentes, ações coletivas, eventos mensais e propagar às pessoas informação e conscientização, proporcionando assim maior acesso aos eventos municipais e ações de atendimentos cadastrais ao conhecimento da população, tais como: Ações itinerantes do Programa Bolsa Família e Identificação, Ação nos bairros, Maio Amarelo, Maio Laranja, Junho Lilás, campanhas de conscientização, UMA, , Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Projeto balé, Aula de dança, Dia dos avós, Agosto Lilás, Dia do Idoso, Consciência Negra, Panificadora Social, Curso de inclusão digital, Dia Nacional da Assistência Social, Capacitação e formações continuadas, Conferências Municipais, Campanha de prevenção alerta praia, Setembro Amarelo, Dia da Cidadania, Campanha de erradicação da pobreza e demais campanhas e ações. Justifica-se em tese pela necessidade das campanhas e ações realizadas durante os próximos meses para atender as ações mensais conforme DFDs, em cumprimento aos Planos Anuais de Ação com eventos e atividades voltadas para assistência social e demais participantes deste município.

4.3. É necessário que o Fundo Municipal de Assistência Social esteja à frente quanto a orientação a fim de fortalecer a imagem e marca desta instituição, melhorando a identificação dos equipamentos pela população para atendimento para questões de assistência social, gerando uma melhor organização dos materiais, visibilidade na realização de eventos e na sociedade como um todo, padronizando a identificação visual da equipe profissionalmente oferecendo mais credibilidade e segurança aos participantes das ações e atividades abertas à população.

4.4. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder com o princípio da transparência, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a aquisição de Material de Sinalização Visual de acordo ao planejamento anual das ações realizada pelas gestoras, diretorias e coordenações responsáveis.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.5. Ademais, por se tratar de materiais de sinalização que exigem personalizações variadas de acordo à situação de aquisição, entende-se que haja a informação anterior à confecção do material perante a ordem de fornecimento.

4.6.

Art. 3º da Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012 o CNAS recomenda as seguintes ações referentes à NOB/SUAS.

I - Ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- a) divulgá-la amplamente nos diversos meios de comunicação;
- b) incluí-la como conteúdo do Plano Nacional de Capacitação;
- c) publicá-la em meio impresso e distribuí-la, inclusive em braile e em meio digital acessível;

4.7. A informação e divulgação das ações da Assistência Social devem estar atualizadas e bem dissipadas em meio a sociedade para cada vez mais alcançar potenciais assistidos e usuários do SUAS, também se considera os materiais de sinalização para identificação dos veículos oficiais tem sua importância inicialmente o cuidado e segurança do servidor que o conduz, que é exposto e está diretamente trabalhando no interesse da comunidade, podendo causar constrangimento ou situação de perigo.

4.8. Conforme artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93,

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

4.9. Quanto da finalidade do objeto deste instrumento, fundamenta-se no objetivo dos órgãos da assistência social previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

4.10. Deste modo, compete ao Fundo Municipal de Assistência Social no âmbito da política pública de assistência social, a gestão administrativa e financeira para prover a divulgação e caracterização necessária de todos os prédios, órgãos, ações e eventos realizados por este mesmo órgão.

4.11. Tendo em vista que os materiais e serviços a serem adquiridos enquadram-se como materiais comuns, da forma de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação se enquadra pelo modo de disputa aberta, em virtude do histórico favorável das empresas locais em atender e cumprir os prazos estabelecidos pelos certames, o que tem contribuído para o bom andamento dos serviços exigidos pela Administração, além da possibilidade da entrega imediata, assim que houver a confecção e personalização visto que as campanhas são próximas.



05. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos no menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-Gestão da Proteção Social Básica, Diretoria do SUAS de forma eficiente. Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de qualidade, desempenho, eficiência e confiabilidade; dar suporte às atividades e eventos programados dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

06. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II)

6.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições e prestações de serviços.

6.2. A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) é de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência da execução.

07. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1. A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de valor sem a necessidade de licitar, conforme a lei.

08. DA FORMA DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento da proposta será por MENOR VALOR POR LOTE.

09. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1 O Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no perímetro urbano de Porto Nacional - TO, no horário de 08h00min às 12h00min horas e 14h00min às 18h00min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

9.2 Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material;

9.3 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, por servidor autorizado.

9.4 A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.

9.5 Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu uso adequado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.

9.6 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O objeto desta contratação será recebido:

a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

b) A entrega deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

c.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



c.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.3. DA GARANTIA

10.3.1. A empresa fornecedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para providenciar a substituição/correção do vício, contados a partir da notificação recebida pelo fiscal do contrato, sendo que os custos inerentes correrão por conta da contratada.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

11.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

11.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

11.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO, com a administração pública direta ou indireta. Nos termos do Art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.707/18.

11.2. Regularidade Jurídica

11.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

11.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial. Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

11.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

11.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

11.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

11.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

11.3.4 Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

11.3.5. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

11.4 A Habilitação Econômico-Financeira

11.5. Demais Certidões

11.5.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

11.5.2 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

11.5.3. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Deverá haver a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica e/ou Contratos e Notas Fiscais** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 13.1** Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;
- 13.2.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues;
- 13.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.4.** - Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1** Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus a Administração Municipal.
- 14.2.** A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 14.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.
- 14.4.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA; bem como as seguintes certidões: CERTIDÃO MUNICIPAL (Porto Nacional – TO), ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E FGTS.
- 14.5.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- 14.6.** A Contratada deverá proceder à confecção dos serviços/fornecimento de materiais conforme demanda, mediante empenho ou ordem de fornecimento;
- 14.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo órgão contratante;
- 14.8.** Entregar o material durante o expediente, previamente acordados com os fiscais;
- 14.9.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos materiais do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 14.10.** Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização;
- 14.11.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 14.12.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 14.13.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

15. FISCALIZAÇÃO (Lei 14.133/21, art. 117)

- 15.1.** A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.
- 15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3.** Durante a vigência da execução do objeto, o andamento será acompanhado e fiscalizado por um servidor, especialmente designado o qual assumirá a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.



15.4. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

16.1. O Contrato vigorará, a contar da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

16.2. O Contrato terá seu extrato divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA RECISÃO CONTRATUAL

17.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

17.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.

20.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.

20.3. A Contratada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora.

20.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 6.3107.1111.2168-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recursos: 16600000000000 - -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento- 608 – Material de Sinalização Visual e Outros 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento – 574 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento – 116 – Serviços Gráficos e Editoriais

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 6.3107.1111.2173-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recursos: 16600000000000 - -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento- 608 – Material de Sinalização Visual e Outros 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento – 574 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento – 116 – Serviços Gráficos e Editoriais

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao setor da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional/TO.

Porto Nacional - TO, 03 de maio de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Maria Gabriella Brito Bezerra
Coordenadora de Planejamento e Projetos
Decreto 704/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Keila Viana Ribeiro Maciel

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional

Decreto 032/2021



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMAS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para o atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

PROPOSTA:

LOTE 1 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANNER PERSONALIZADO - LONA VINÍLICA MÍNIMO 240G - BRANCA; - FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; - 4X0 COR; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; - SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON OU ACABAMENTO EM ILHÓS, COM ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA, BRANCA OU PRETA, EM QUANTIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS, TRIPÉ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	M ²	40		
2	LONA IMPRESSA, MÍNIMO 340 GR. FOSCA OU BRILHANTE, COM ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OU INSTALAÇÃO DEFINIDAS PREVEAMENTE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FACHADA. ATENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	M ²	26		
VALOR TOTAL					



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

LOTE 2 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BROCHE TIPO BOTTON, FORMATO 3,5 X 3,5 CM (REDONDO), IMPRESSÃO 4X0, ALUMÍNIO, COM ALFINETE E ACABAMENTO SIMPLES. PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	650		
2	CAMISETA MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA NAS CORES DIVERSAS EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	350		
VALOR TOTAL					

LOTE 3 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARTAZ EM COUCHÊ 115 GR / TAMANHO A3 (29,7X42 CM). ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	204		
2	FOLDER OFFSET 90G / 4/4 E DOBRAS	UNIDADE	1950		
3	PANFLETOS 21X15 EM 4/4 COR NO PAPEL COUCHÊ 115 GRS. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	450		
4	PRONTUÁRIO DO SUAS COM 56 PAGINAS NO FORMATO 21X30 CM, FECHADO, SENDO O MIOLO NO PAPEL AP 75GRS EM 4/4 COR E A CAPA NO PAPEL AP 240GRS PLASTIFICADA EM 4/4 COR. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	1000		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.
REFERENTE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMAS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo 2022006151, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 FMAS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL/TO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO **XXXXXXXXXX**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Inscrito no CNPJ Nº 14.797.309/0001-69, com sede à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro/Porto Nacional, **denominada CONTRATANTE**, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da 406.631 SSP/TO e CPF Nº 941.976.951-87, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75, inciso II** da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, inciso II**, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR

LOTE 1 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	37664	BANNER PERSONALIZADO - LONA VINÍLICA MÍNIMO 240G - BRANCA; - FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; - 4X0 COR; - IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; - SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA,	M ²	40		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		COM PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON OU ACABAMENTO EM ILHÓS, COM ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA, BRANCA OU PRETA, EM QUANTIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS, TRIPÉ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.				
2	37666	LONA IMPRESSA, MÍNIMO 340 GR. FOSCA OU BRILHANTE, COM ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON), MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OU INSTALAÇÃO DEFINIDAS PREVEAMENTE. APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FACHADA. ANTENDIMENTO E MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	M ²	26		
VALOR TOTAL						

LOTE 2 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	40018	BROCHE TIPO BOTTON, FORMATO 3,5 X 3,5 CM (REDONDO), IMPRESSÃO 4X0, ALUMÍNIO, COM ALFINETE E ACABAMENTO SIMPLES. PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	650		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2	39591	CAMISETA MODELO TRADICIONAL MANGA CURTA NAS CORES DIVERSAS EM MALHA PV COM SILK, PERSONALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	350		
VALOR TOTAL						

LOTE 3 - SERVIÇOS GRÁFICOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	38303	CARTAZ EM COUCHÊ 115 GR / TAMANHO A3 (29,7X42 CM). ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	204		
2	39561	FOLDER OFFSET 90G / 4/4 E DOBRAS	UNIDADE	1950		
3	37651	PANFLETOS 21X15 EM 4/4 COR NO PAPEL COUCHÊ 115 GRS. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	450		
4	35926	PRONTUÁRIO DO SUAS COM 56 PAGINAS NO FORMATO 21X30 CM, FECHADO, SENDO O MIOLO NO PAPEL AP 75GRS EM 4/4 COR E A CAPA NO PAPEL AP 240GRS PLASTIFICADA EM 4/4 COR. ATENDIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE	1000		
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1.** O Contrato vigorará, a contar da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.
4.2. O Contrato terá seu extrato divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUINTA - DA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1.** O Objeto do Presente contrato de Referência deverá ser entregue nos locais expressamente indicados à CONTRATADA, nos equipamentos gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no perímetro urbano de Porto Nacional - TO, no horário de 08h00min às 12h00min horas e 14h00min às 18h00min horas, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.
- 5.2.** Acondicionar os produtos fornecidos em embalagens adequadas, visando a conservação e qualidade do material.
- 5.3.** O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, por servidor autorizado.
- 5.4.** A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pela CONTRATADA.
- 5.5.** Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu uso adequado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE.
- 5.6.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O objeto desta contratação será recebido:
- a)** O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.
- b)** A entrega deverá acontecer em até 05 (cinco) dias após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.
- c)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
- c.1)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c.2)** Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;
- 7.2.** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues;
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4.** - Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, sem ônus a Administração Municipal.
- 8.2.** A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 8.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.
- 8.4.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA; bem como as seguintes certidões: CERTIDÃO MUNICIPAL (Porto Nacional – TO), ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA E FGTS.
- 8.5.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;



- 8.6.** A Contratada deverá proceder à confecção dos serviços/fornecimento de materiais conforme demanda, mediante empenho ou ordem de fornecimento;
- 8.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo órgão contratante;
- 8.8.** Entregar o material durante o expediente, previamente acordados com os fiscais;
- 8.9.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos materiais do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 8.10.** Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização;
- 8.11.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 8.12.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 8.13.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste contrato, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 9.1.** A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 9.4.** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

- 10.1.** O Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, observada sua aceitabilidade, por meio de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas de prova de Regularidade com Tributos Federais.
- 10.2.** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências expressas no mesmo.
- 10.3.** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 10.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.
- 10.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste exercício, na dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 6.3107.1111.2168-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte de Recursos: 16600000000000 - -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento- 608 – Material de Sinalização Visual e Outros 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento – 574 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento – 116 – Serviços Gráficos e Editoriais

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Orçamentária: 6.3107.1111.2173-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Fonte de Recursos: 16600000000000 - -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento- 608 – Material de Sinalização Visual e Outros 33.90.30 – Material de Consumo Subelemento – 574 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento – 116 – Serviços Gráficos e Editoriais

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES CONTRATUAIS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 10% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

13.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

16.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, aos XXX de XXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PORTO NACIONAL/TO**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF nº. _____

2. _____

CPF nº. _____